

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CNPJ: 18.303.263/0001-35

## LEI Nº 426/2004, de 13 de dezembro de 2004

AUTORIZA A CONCEDER SUBVENÇÕES, ASSINAR CONTRATOS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar e/ou assinar convênios em 2005, com as entidades abaixo relacionadas:
- > Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Sociedade São Vicente de Paula;
- Policia Militar:
- > Consórcio Intermunicipal de Saúde
- Caixa Econômica Federal;
- A Comissão de Promoção de Festividades Cívicas, Religiosas e Populares.
- Art. 2° Fica ainda do Poder Executivo autorizado a dispender recursos para conceder auxílio financeiro as pessoas carentes de comprovada necessidade, residentes no município e cadastradas na Prefeitura; para construir e reformar casa ou doar materiais para os mesmos fins; cestas básicas; agasalhos; cobertores; auxílio funeral; medicamentos e compra de óculos.
- Art. 3° Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar serviços com as máquinas da municipalidade, remunerados ou não, face a capacidade financeira do beneficiário.
- Art. 4° Fica também o Poder Executivo a realizar despesas com homenagens, comemorações civis, religiosas e carnavalescas em geral .
- Art. 5° Os recursos necessários a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias inclusas no orçamento.
- Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 13 de dezembro de 2004.

Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira

Prefeito Municipal